

## Gabinete Administrativo do ILB

Despacho nº 70/2020 - DEXILB

26 de novembro de 2020.

Ao Senhor Luís Fernando Pires Machado Coordenador-Geral do ILB

Processo n°: 00200,003561/2020-66

Assunto: afastamento para participação em curso de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

Senhor Coordenador,

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor THIAGO CORTEZ COSTA, matrícula nº 226674, Analista Legislativo/Comunicação Social, lotado na Secretaria de Transparência (STRANS).

Solicita o servidor, afastamento das suas atividades na Casa para cursar um programa de pós-graduação stricto sensu no Brasil (Doutorado em Ciência Política, na Universidade de Brasília (UnB), no período de 24/10/2020 a 16/08/2024).

A requisição, com ônus limitado para o Senado Federal, fundamenta-se pelo artigo 96- A da Lei nº 8.112/90 e no Anexo IV, Capítulo V, artigo 35, §1º e §2º1, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal).

A Coordenação de Educação Superior - COESUP emitiu o Parecer nº 08/2020 - COESUP/ ILB com o seguinte teor:

## Gabinete Administrativo do ILB

<sup>1 § 1</sup>º Somente serão concedidos afastamentos para participação de servidores em programas de Pós-Graduação brasileiros reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou, no caso de programas estrangeiros que, após parecer favorável do Comitê Científico-Pedagógico, obtenham deferimento expresso da Diretoria-Executiva do ILB, do DiretorGeral ou do Presidente do Senado Federal, na forma do art. 28 deste Anexo.



Telefone: +55 (61) 3303-2599 - Fax: +55 (61) 3303-2710 - <u>ilb@senado.leg.br</u> - <u>www.interlegis.leg.br</u>